	MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS GERAIS	
Requisitante:	**Secretaria de Administração**
Gestor do Contrato	Vladimir Borges Bitencourt - Secretário de Administração - Matrícula 5563
Fiscal do Contrato	Marisa Fortunato de Souza - Chefe de divisão de Projetos e Fiscalização de Obras - matrícula 5057

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de estruturação dos ambientes internos da nova sede da Câmara de Vereadores, visando garantir condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais.

A Câmara de Vereadores passará a ocupar edificação nova, com maior área construída e ambientes planejados para melhor organização das atividades do Poder Legislativo, o que demanda a implantação de mobiliário adequado às características dimensionais e funcionais dos espaços. Desta forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário sob medida, mobiliário solto e itens de decoração, de forma a permitir o correto aproveitamento dos ambientes e a adequada distribuição dos espaços internos.

A Proposta contempla elementos como mesas, bancadas, painéis, armários, divisórias, cadeiras, luminárias, tapetes, quadros e demais itens previstos no projeto arquitetônico, garantindo padronização estética, funcionalidade, ergonomia e durabilidade dos materiais a serem utilizados.

Além disso, a implantação do mobiliário adequado contribui para proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como maior conforto, organização e acessibilidade aos cidadãos que utilizam os serviços da Câmara Municipal, especialmente durante sessões plenárias, reuniões e demais atividades institucionais.

O prazo de execução/entrega será definido de forma vinculada às solicitações realizadas pela Administração, considerando que a contratação se dará por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo o fornecimento dos objetos de forma parcelada e sob demanda.

Tal sistemática justifica-se pela necessidade de flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas, especialmente em razão da urgência relacionada à inauguração da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá. Dessa forma, a Administração poderá solicitar os itens conforme a necessidade, garantindo o atendimento tempestivo sem a obrigatoriedade de aquisição imediata e integral de todos os quantitativos registrados.

Assim, os prazos específicos de entrega serão estabelecidos a partir de cada requisição formal, devendo a contratada atender em tempo compatível com a urgência da demanda, assegurando o fornecimento adequado e contínuo dos objetos, sem prejuízo ao cronograma institucional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada ocupação e funcionamento dos ambientes da nova sede da Câmara de Vereadores, assegurando infraestrutura compatível com as demandas institucionais e contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Maracajá.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO

No processo de levantamento de mercado, foi analisada a possibilidade de atendimento da demanda por meio da locação de mobiliário ou da aquisição definitiva dos bens.

Verificou-se que não há, no município, empresas especializadas na locação de mobiliário corporativo ou institucional, especialmente de mobiliário sob medida, painéis, bancadas, tribunas e demais elementos previstos no projeto arquitetônico. Dessa forma, a contratação por meio de locação dependeria da participação de empresas situadas em outros municípios ou regiões, o que poderia gerar dificuldades logísticas, aumento de custos com transporte, montagem e manutenção, além de reduzir a competitividade do certame.

Também foi considerada a possibilidade de utilização do mobiliário existente na Câmara de Vereadores atual. Mas, constatou-se que parte dos móveis apresenta desgaste decorrente do uso e do tempo, além de ser insuficiente para atender às novas necessidades de uso dos espaços. Assim, muitos dos itens não estão em conformidade com a linguagem arquitetônica e o padrão estético propostos no novo projeto de ambientação. Ressalta-se que alguns móveis que ainda se encontram em boas condições serão utilizados, conforme a nova configuração dos ambientes.

Considerando que o mobiliário será destinado ao uso permanente nas dependências da Câmara de Vereadores, a locação não se apresenta como alternativa economicamente vantajosa, uma vez que implicaria em pagamentos recorrentes sem a incorporação dos bens ao patrimônio público.

Diante desse cenário, descarta-se a alternativa de locação, sendo a aquisição do mobiliário a solução mais adequada, pois permitirá a incorporação dos bens ao patrimônio da Administração, garantindo maior durabilidade, funcionalidade e adequação ao projeto arquitetônico previsto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A solução definida foi a aquisição de mobiliário sob medida, mobiliário solto e itens de decoração, por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos itens necessários.

Essa solução contempla a execução de mobiliários como mesas, bancadas, tribuna, painéis, armários, divisórias, cadeiras e demais elementos previstos em projeto arquitetônico, garantindo a adequada organização, funcionalidade e padronização estética dos ambientes da Câmara de Vereadores.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir a qualidade, durabilidade e adequada execução do objeto.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida e mobiliário corporativo, conforme especificações do projeto arquitetônico e memorial descritivo.

Os materiais utilizados deverão apresentar boa qualidade, resistência e acabamento adequado, sendo predominantemente em MDF ou materiais equivalentes, com revestimentos e ferragens apropriadas para uso institucional.

A contratada deverá responsabilizar-se por todas as etapas do fornecimento, incluindo transporte, entrega, montagem e instalação dos mobiliários, garantindo a perfeita adequação às dimensões e características dos ambientes.

Também será exigido que os itens fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, apresentem bom acabamento e sejam entregues em perfeito estado de uso, assegurando funcionalidade, segurança e durabilidade dos mobiliários.

O item especificado acima tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021. Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação: Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica II - Técnica; III - Fiscal, social e trabalhista; IV - Econômico-financeira, bem como demais requisitos ao fornecimento:

4.1. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativo dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2. Qualificação Técnica:

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços ou fornecimentos compatíveis com o

objeto da contratação, relacionados à fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida ou mobiliário corporativo.

Os atestados apresentados deverão demonstrar que a empresa possui experiência na execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta contratação.

4.3. Proposta de Preço

Apresentação de orçamento detalhado, discriminando mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos;
Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

4.4. Conformidade com o Edital

Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

4.5. Garantia

De 12(doze) meses.

4.6. Prazo de Execução

O prazo de execução/entrega será de **15 dias** após a emissão de ordem de serviço, considerando que a contratação se dará por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo o fornecimento dos objetos de forma parcelada e sob demanda.

Tal sistemática justifica-se pela necessidade de flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas, especialmente em razão da urgência relacionada à inauguração da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá. Dessa forma, a Administração poderá solicitar os itens conforme a necessidade, garantindo o atendimento tempestivo sem a obrigatoriedade de aquisição imediata e integral de todos os quantitativos registrados.

Assim, os prazos específicos de entrega serão estabelecidos a partir de cada requisição formal, devendo a contratada atender em tempo compatível com a urgência da demanda, assegurando o fornecimento adequado e contínuo dos objetos, sem prejuízo ao cronograma institucional.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Maracajá, considerando o projeto de ambientação dos espaços, as dimensões dos ambientes e a funcionalidade requerida para cada setor.

A contratação prevê o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, bem como o fornecimento de mobiliário solto e itens de decoração, tais como cadeiras, poltronas, mesas, luminárias, tapetes, quadros e demais elementos de ambientação, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

As quantidades estimadas foram definidas a partir do estudo preliminar e do projeto técnico, contemplando todos os ambientes a serem atendidos, de modo a garantir a adequada execução do objeto, o conforto dos usuários e a padronização estética e funcional dos espaços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a contratação se refere ao fornecimento de bens duráveis e sob medida, adotou-se como metodologia a realização de cotações de preços no mercado local.

Para a estimativa do valor da contratação, foi considerado o menor preço obtido nas cotações realizadas para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, bem como no fornecimento de mobiliário solto e itens de decoração, tais como cadeiras, poltronas, mesas, luminárias, tapetes, quadros e demais elementos de ambientação.

Os itens destinam-se à Câmara de Vereadores do Município de Maracajá, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

O custo estimado da presente contratação é de **R$ 468.528,38** (**Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos**). Conforme planilha orçamentária deste serviço em anexo ao TR.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

A solução do fornecimento de mobiliário será **parcelada**, considerando a diversidade de itens que compõem o objeto da contratação, tais como mobiliário sob medida, mobiliário solto e itens de decoração.

O parcelamento visa ampliar a competitividade do processo licitatório, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, além de favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, o julgamento das propostas ocorrerá **por lotes**, conforme definido no instrumento convocatório, observando-se sempre os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se atender às condições necessárias para o adequado funcionamento e organização dos ambientes da Câmara de Vereadores, por meio da implantação de mobiliário adequado às necessidades institucionais e ao projeto arquitetônico.

Busca-se garantir maior funcionalidade, conforto e eficiência na utilização dos espaços, atendendo de forma adequada às atividades administrativas, aos trabalhos legislativos e ao

atendimento ao público, bem como contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e parlamentares.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A Administração deverá adotar as medidas necessárias para a realização da contratação, incluindo a elaboração dos documentos técnicos, definição das especificações do mobiliário e condução do processo licitatório. Deverá ainda providenciar a disponibilização dos ambientes onde os mobiliários serão instalados, garantindo condições adequadas para a entrega, montagem e instalação dos itens. Também será necessária a designação de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações da contratada e assegurar que os mobiliários sejam fornecidos conforme as especificações estabelecidas no projeto em anexo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de matérias-primas na fabricação dos mobiliários, geração de resíduos durante a produção e descarte de embalagens no processo de entrega e instalação. Porém, tais impactos tendem a ser de baixa relevância, podendo ser minimizados mediante a adoção de boas práticas por parte da empresa contratada, como a correta destinação de resíduos, utilização de materiais provenientes de fontes regularizadas e o uso de processos produtivos que reduzam desperdícios. Sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de materiais com procedência legal e sustentável, bem como a adoção de práticas que contribuam para a redução de impactos ao meio ambiente.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

13.1. **Modalidade de Licitação**: **Pregão Presencial**

13.2. **Justificativa para adoção do Pregão Presencial**

A adoção do pregão na forma presencial justifica-se pela necessidade de maior celeridade e efetividade no processo de contratação, considerando o caráter emergencial da demanda. Diante do prazo exíguo para a inauguração da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá, torna-se essencial a utilização de uma modalidade que permita interação direta com os licitantes, possibilitando a resolução imediata de dúvidas, negociação em tempo real e maior agilidade na condução das etapas do certame.

Além disso, o formato presencial reduz riscos de atrasos operacionais que poderiam comprometer o cronograma da contratação, garantindo maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos necessários para a entrega dos objetos antes da data prevista para a inauguração.

Conforme a Lei 14.133/2021, será adotada sistema de **Registro de Preço**, pois possibilita que a administração pública assegure condições de preços e fornecimento por um período determinado, otimizando recursos e agilizando o processo de compra conforme a demanda.

13.3. **Justificativa para utilização de Ata de Registro de Preços:**

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir agilidade nas contratações decorrentes, permitindo que a Administração realize solicitações conforme a demanda e dentro de um curto espaço de tempo, o que é essencial diante da urgência relacionada à inauguração da Câmara Municipal.

Esse modelo possibilita maior flexibilidade operacional, evitando a necessidade de instauração de novos processos licitatórios para cada aquisição, o que seria incompatível com o prazo disponível. Dessa forma, assegura-se eficiência, rapidez na execução e melhor aproveitamento do tempo, garantindo que os objetos sejam disponibilizados dentro do período necessário.

13.4. **Critério de Julgamento:**

Menor Preço por Lote: O critério de Julgamento será o **Menor Preço**, pois levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Vladimir Borges Bitencourt **Secretário de Administração** **Matrícula 5563**	**Marisa Fortunato de Souza** **Chefe de divisão de Projetos e Fiscalização de Obras** Matrícula nº 5057
Gestor do Contrato	**Fiscal do contrato**

Maracajá/SC, 31 de Março de 2026.